



MUNICÍPIO DE BITURUNA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538605

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: agricultura@bituruna.pr.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR **DATA DE ELABORAÇÃO: 31/03/2025**

1- INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação da solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O município tem como um de seus objetivos o fomento da produção de uva para impulsionar o desenvolvimento agrícola local, aumentar a produtividade e garantir a sustentabilidade da viticultura na região. Esses equipamentos permitirão aos produtores locais melhorar as práticas de cultivo, por isso o Município busca soluções para incentivar tal economia e, para tanto, buscou-se recursos junto ao Estado do Paraná.

3- PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A compra dos equipamentos destinados ao fomento da produção de uva não estava inicialmente prevista no Plano Anual de Contratações Públicas porque o recurso específico para essa finalidade foi disponibilizado posteriormente, por meio de uma alocação orçamentária extraordinária voltada exclusivamente para essa necessidade. Dado o caráter específico e direcionado desse recurso, sua inclusão no plano original não foi possível, mas a aquisição é essencial para atender às demandas emergentes do setor vitivinícola local.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Entrega

- A empresa deverá entregar todos os itens da licitação, assim que solicitado e dentro do prazo previsto, de forma a atender integralmente a licitação.
- A empresa vencedora deverá realizar obrigatoriamente a entrega dos itens licitados diretamente nas propriedades rurais dos beneficiários localizados no município de Bituruna, conforme detalhamento constante no documento anexo ao presente Estudo Técnico Preliminar (ETP). O referido anexo contém informações específicas sobre nome do beneficiário, localidade, coordenadas geográficas e relação dos itens a serem entregues no âmbito do Programa REVITS.
- A empresa vencedora deverá entrar previamente em contato com a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente para apresentar a programação detalhada das entregas dos itens licitados, para que a secretaria de agricultura e meio ambiente possa realizar o agendamento adequado das entregas diretamente com os beneficiários.
- A empresa vencedora deverá responsabilizar-se integralmente pelos custos relativos ao frete e quaisquer outras despesas adicionais decorrentes da entrega dos itens licitados, isentando a Prefeitura Municipal de Bituruna de qualquer responsabilidade financeira ou operacional neste quesito.

4.2 Assistência Técnica



MUNICÍPIO DE BITURUNA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538605

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: agricultura@bituruna.pr.gov.br

- Para os itens 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18, a empresa vencedora deverá obrigatoriamente disponibilizar assistência técnica especializada para os itens licitados, garantindo atendimento presencial ou transporte do equipamento até o local de manutenção técnica autorizada, em uma distância máxima de 130 km (cento e trinta quilômetros), considerando-se exclusivamente rotas por vias pavimentadas.

4.3 Garantia

- A empresa vencedora deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses para os itens licitados, contados a partir da data de recebimento definitivo pela Administração Pública. Durante este período, quaisquer defeitos ou problemas apresentados deverão ser corrigidos integralmente pela empresa contratada, sem ônus adicional à administração.
- A empresa vencedora compromete-se a realizar o conserto ou a substituição do equipamento licitado em caso de avaria decorrente de defeitos de fabricação, garantindo assim o pleno funcionamento dos itens durante o período de vigência da garantia.

4.4 Ramo de Atividade

- Para esta licitação serão consideradas ramos de atividades compatíveis as empresas cujo Cadastro Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) corresponda às seguintes classificações: 4692-3/00 e 4661-3/00 (principal ou secundário), conforme previsto no art. 68, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

“Art. 68, II – a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.”

4.5 Qualidade dos Materiais

- A empresa vencedora compromete-se a entregar materiais e equipamentos de alta qualidade e durabilidade, em conformidade com as especificações técnicas indicadas no edital.

5- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram analisadas conforme a necessidade dos produtores rurais que trabalham com a viticultura.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Arame para parreira em alo zincado, rolos com 1000 metros	Rolos	29
2	Cordoalha 3 fios em aço zincado rolos com 250 metros	Rolos	18
3	Cordoalha 7 fios em aço zincado rolos com 250 metros	Rolos	2
4	Lona rafiada laminada dos dois lados, 300 micras e 2,80 de largura	Metros Quadrados	1316
5	Tela anti inseto e pássaros 2,5 m	Metros Quadrados	375
6	Palanques externos 3,00 m x 0,18 m em eucalipto tratado em CCA	Unidade	500
7	Palanques internos 2,20 m x 0,08 m em eucalipto tratado em CCA	Unidade	1812
8	Cloreto de Potássio em sacas de 50 kg	Sacas	176
9	Fertilizante Fosfatado Monoamônico - MAP em sacas de 50 kg	Sacas	201



MUNICÍPIO DE BITURUNA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538605

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: agricultura@bituruna.pr.gov.br

10	Pulverizador costal a gasolina com 3 cv de potencia	Unidade	5
11	Conjunto para extração de suco com capacidade mínima de 80 kg de uva	Unidade	1
12	Tela anti insetos e pássaros 0,80 m de largura	Metros Quadrados	320
13	Desengaçadeira elétrica capacidade 1300 kg por hora	Unidade	1
14	Roçadeira lateral 2T a gasolina	Unidade	1
15	Pipa de polietileno para 300 litros	Unidade	1
16	Pipa de polietileno para 2.000 litros	Unidade	1
17	Motocultivador com rotativa	Unidade	1
18	Roçadeira para motocultivador	Unidade	1

6- LEVANTAMENTO DE MERCADO

O município, em atenção à sua necessidade de fomentar e desenvolver a produção de uva, que é uma fonte importante da economia local, buscou recursos junto ao Estado do Paraná, que concedeu valores para a aquisição de bens específicos. Logo, como não há possibilidade de adquirir outros bens ou serviços com o convênio nº 409/2022 (SEAB), que foi destinado exclusivamente à compra de determinados equipamentos, não há alternativas a serem estudadas no presente caso, pois a solução é única: a aquisição dos equipamentos constantes do convênio nº 409/2022 (SEAB).

7- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Os valores podem ser verificados a partir de Documento de Formalização de Preço.

8- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A compra em questão irá ser realizada através de recuso destinado único e exclusivamente para a compra desses equipamentos. Se trata de um recurso estadual, com base no convênio nº 409/2022 (SEAB), destinada aos produtores de viticultura grupo 05.

9- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em exame da natureza dos serviços que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu parcelamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

10- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existe contratação relacionada a este tipo de atividade.

11- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A meta da LDO é complementada com este serviço.

12- RESULTADOS PRETENDIDOS

A execução desta compra tem como objetivo principal apoiar os produtores de viticultura, fornecendo-lhes insumos e equipamentos de qualidade que contribuirão para o



MUNICÍPIO DE BITURUNA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538605

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: agricultura@bituruna.pr.gov.br

fortalecimento e a modernização da cadeia produtiva do vinho e uvas na região. Os resultados esperados incluem:

1. **Aumento da Produtividade:** Com a aquisição de mudas de alta qualidade, fertilizantes apropriados e sistemas de irrigação eficientes, espera-se um aumento significativo na produtividade dos vinhedos, resultando em colheitas mais abundantes e de melhor qualidade.
2. **Melhoria na Qualidade das Uvas:** A introdução de insumos e técnicas adequadas contribuirá para a produção de uvas com melhores características organolépticas, o que, por sua vez, eleva a qualidade dos vinhos produzidos. A qualidade das uvas é um fator crucial para a competitividade dos vinhos no mercado nacional e internacional.
3. **Redução de Custos de Produção:** A utilização de equipamentos de poda modernos e sistemas de irrigação eficientes permitirá uma redução nos custos operacionais dos produtores, ao mesmo tempo em que melhora a eficiência do uso de recursos como água e energia. Isso contribui para a sustentabilidade econômica da atividade vitícola.
4. **Incentivo à Sustentabilidade Ambiental:** Ao priorizar a aquisição de defensivos agrícolas de baixo impacto ambiental e sistemas de irrigação que promovam o uso racional da água, a compra visa incentivar práticas agrícolas mais sustentáveis, que preservem o meio ambiente e garantam a longevidade dos vinhedos.
5. **Capacitação e Suporte Técnico:** Além dos insumos e equipamentos, a compra incluirá a oferta de suporte técnico e treinamento para os produtores, assegurando que eles possam utilizar os novos recursos de maneira eficaz. Isso ajudará a consolidar conhecimentos e práticas modernas na viticultura, promovendo a inovação no setor.
6. **Fortalecimento da Competitividade Regional:** Com a melhoria da produtividade, qualidade e sustentabilidade, espera-se que os produtores locais se tornem mais competitivos, tanto no mercado interno quanto no externo. Isso pode abrir novas oportunidades de comercialização e fortalecer a economia local.
7. **Geração de Empregos e Renda:** A ampliação e modernização da viticultura na região tem o potencial de gerar novos postos de trabalho, tanto diretos quanto indiretos, e aumentar a renda das famílias envolvidas na atividade. A cadeia produtiva do vinho é um importante vetor de desenvolvimento socioeconômico regional.

Esses resultados pretendidos refletem a visão estratégica de apoiar os produtores de viticultura de maneira abrangente, promovendo não apenas o aumento da produção, mas também a sustentabilidade, a inovação e o desenvolvimento regional. A execução eficaz desta compra será crucial para atingir esses objetivos e contribuir para o crescimento sustentável do setor vitícola na região.

13- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Para celebração deste contrato não há providências a serem tomadas previamente.

14- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A atividade vitícola, embora de grande importância econômica e social, pode gerar impactos ambientais significativos se não for conduzida de maneira sustentável. A seguir, destacam-se



MUNICÍPIO DE BITURUNA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538605

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: agricultura@bituruna.pr.gov.br

os principais impactos ambientais associados à viticultura e as medidas de tratamento propostas para mitigá-los:

1. Uso Intensivo de Água e Recursos Hídricos:

- **Impacto:** A viticultura exige grande quantidade de água, especialmente em regiões de clima seco, o que pode levar à sobre-exploração dos recursos hídricos locais e à degradação de mananciais.
- **Medidas de Tratamento:** Implementação de sistemas de irrigação eficientes, como o gotejamento, que reduz o desperdício de água. Adoção de práticas de conservação da água, como o monitoramento constante do solo para evitar irrigação excessiva, e a captação de água da chuva para uso na irrigação.

2. Uso de Defensivos Agrícolas e Fertilizantes:

- **Impacto:** O uso excessivo ou inadequado de defensivos agrícolas e fertilizantes pode causar contaminação do solo e dos corpos d'água, afetando a biodiversidade local e a qualidade da água.
- **Medidas de Tratamento:** Preferência por defensivos agrícolas orgânicos ou de baixo impacto ambiental e uso de fertilizantes de liberação controlada. Implementação de técnicas de manejo integrado de pragas (MIP) e adubação orgânica, além do monitoramento constante para evitar a aplicação excessiva de produtos químicos.

3. Erosão do Solo:

- **Impacto:** O cultivo de vinhedos em áreas com declives acentuados pode aumentar o risco de erosão do solo, resultando na perda de fertilidade e na sedimentação de rios e lagos.
- **Medidas de Tratamento:** Adoção de práticas de conservação do solo, como o plantio em curvas de nível, uso de cobertura vegetal entre as fileiras de videiras, e construção de terraços para reduzir a velocidade do escoamento superficial da água.

4. Desmatamento e Perda de Biodiversidade:

- **Impacto:** A expansão da área destinada ao cultivo de videiras pode levar ao desmatamento e à perda de habitats naturais, afetando a fauna e flora local.
- **Medidas de Tratamento:** Promoção da viticultura em áreas já antropizadas ou degradadas, evitando a conversão de áreas de vegetação nativa. Implementação de corredores ecológicos para garantir a conectividade entre fragmentos de habitats naturais, e incentivo ao plantio de espécies nativas nas áreas de entorno dos vinhedos.

5. Geração de Resíduos Sólidos:

- **Impacto:** A atividade vitícola gera resíduos sólidos, como embalagens de defensivos, restos de poda e material plástico utilizado na condução das videiras.
- **Medidas de Tratamento:** Implementação de programas de coleta e reciclagem de resíduos agrícolas, incluindo a destinação correta de embalagens de agrotóxicos. Uso de técnicas de compostagem para resíduos orgânicos, transformando-os em adubo para o próprio vinhedo.

6. Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE):

- **Impacto:** A utilização de maquinário agrícola e o uso de fertilizantes sintéticos podem contribuir para a emissão de gases de efeito estufa, agravando as mudanças climáticas.
- **Medidas de Tratamento:** Incentivo à adoção de práticas de agricultura de baixo carbono, como o uso de maquinário mais eficiente, aplicação de técnicas de sequestro de carbono no solo (por exemplo, a adubação verde) e a promoção de energia renovável nas atividades vitícolas.



MUNICÍPIO DE BITURUNA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538605

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: agricultura@bituruna.pr.gov.br

Essas medidas de tratamento são essenciais para garantir que a viticultura seja conduzida de forma sustentável, minimizando os impactos ambientais e promovendo a conservação dos recursos naturais. A adoção dessas práticas não apenas protege o meio ambiente, mas também assegura a longevidade e a viabilidade econômica da viticultura a longo prazo.

15- ANÁLISE DE RISCO

Item	Risco	Probabilidade	Impacto	Probabilidade x impacto	Consequências	Controle
1	Impugnação procedente, aos termos do edital	Baixa	Médio	Baixo	Necessidade de correção	Revisão do Dep. Jurídico
2	Desinteresse do mercado em participar do certame	Baixa	Alto	Médio	Licitação deserta, abertura de novo certame	Maior divulgação do edital
3	Preço acima do ofertado	Baixa	Médio	Médio	Necessidade de nova licitação	Revisar requisitos obrigatórios
4	Impugnação de licitação	Médio	Médio	Médio	Atraso nos prazos	Conferencia da documentação
5	Irregularidade da empresa vencedora	Médio	Alto	Alto	Necessidade de convocação	Solicitar comprovação de regularidade fiscal
6	Não entrega do material por parte da empresa	Baixa	Alto	Médio	Convocação do próximo classificado	Estabelecer penalidades contratuais
7	Entrega do material em desconformidade	Baixa	Alto	Médio	Devolução	Fiscalização da execução contratual

16- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Do ponto de vista técnico, os produtos e equipamentos identificados durante o levantamento de mercado atendem às especificações necessárias para apoiar o desenvolvimento da viticultura na região. As opções incluem mudas de alta qualidade, sistemas de irrigação eficientes e defensivos agrícolas de baixo impacto ambiental, garantindo que os produtores possam implementar práticas agrícolas modernas e sustentáveis.

No que se refere à viabilidade econômica, as cotações obtidas indicam que os produtos podem ser adquiridos a preços competitivos, dentro do orçamento disponível. Além disso, a aquisição desses insumos e equipamentos permitirá a redução de custos operacionais dos produtores a longo prazo, aumentando a competitividade e a rentabilidade da viticultura local.

Em termos de viabilidade ambiental, a compra será realizada com foco na sustentabilidade, priorizando produtos que minimizem impactos negativos, como defensivos agrícolas ecologicamente corretos e sistemas de irrigação que otimizem o uso de água. Essas práticas contribuirão para a preservação dos recursos naturais da região, garantindo a sustentabilidade da atividade vitícola.

Quanto à viabilidade social, a implementação deste projeto trará benefícios significativos, incluindo a geração de empregos, o aumento da renda das famílias envolvidas na viticultura e o fortalecimento da economia local. Além disso, a capacitação técnica oferecida



MUNICÍPIO DE BITURUNA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Av. Dr. Oscar Geyer, 489 - Centro - CEP: 84640-000

CNPJ: 81.648.859/0001-03 - Fone: 42 - 35538605

www.bituruna.pr.gov.br - e-mail: agricultura@bituruna.pr.gov.br

como parte da aquisição garantirá que os produtores possam utilizar os novos recursos de forma eficaz, promovendo o desenvolvimento humano e a inovação no setor.

Diante das análises realizadas, a compra proposta é considerada viável e estrategicamente alinhada com os objetivos de desenvolvimento sustentável da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. A execução desse projeto contribuirá para o fortalecimento da viticultura na região, promovendo o crescimento econômico, a sustentabilidade ambiental e o bem-estar social.

17- ANEXOS

ANEXO I - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE PREÇO.

ANEXO II - LISTA DE BENEFICIÁRIOS - PROGRAMA REVITIS GRUPO 05
CONFORME CONVÊNIO N 409-2022 SEAB.

18- RESPONSÁVEIS

Maycon Girotto

Secretario

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Sandro Muller Cartelli

Engenheiro Agrônomo

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Ronaldo Ferreira Lopes

Técnico administrativo

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

M67**5PL****NRV****782**